

Ofício nº 923/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 23 de maio de 2023.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MOTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 - SRP.**

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar a realização de apostilamento nos contratos administrativos nº 318/2022/CPL, referente à empresa MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, contratos administrativos nº 324/2022/CPL, referente à empresa I F FARIAS COMERCIO EIRELI, contratos administrativos nº 330/2022/CPL, referente à empresa WHITE BOARD IMPOT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2022 SRP.

Importa salientar que, a Lei Federal nº 8.666/1993, possibilita a realização de apostilamento do contrato, quando de alterações de natureza financeira orçamentária que não venham a alterar o valor da avença pactuada, nos termos do preconizado no art. 65, §8º do diploma mencionado, *in verbis*:

**Seção III**  
**Da Alteração dos Contratos**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

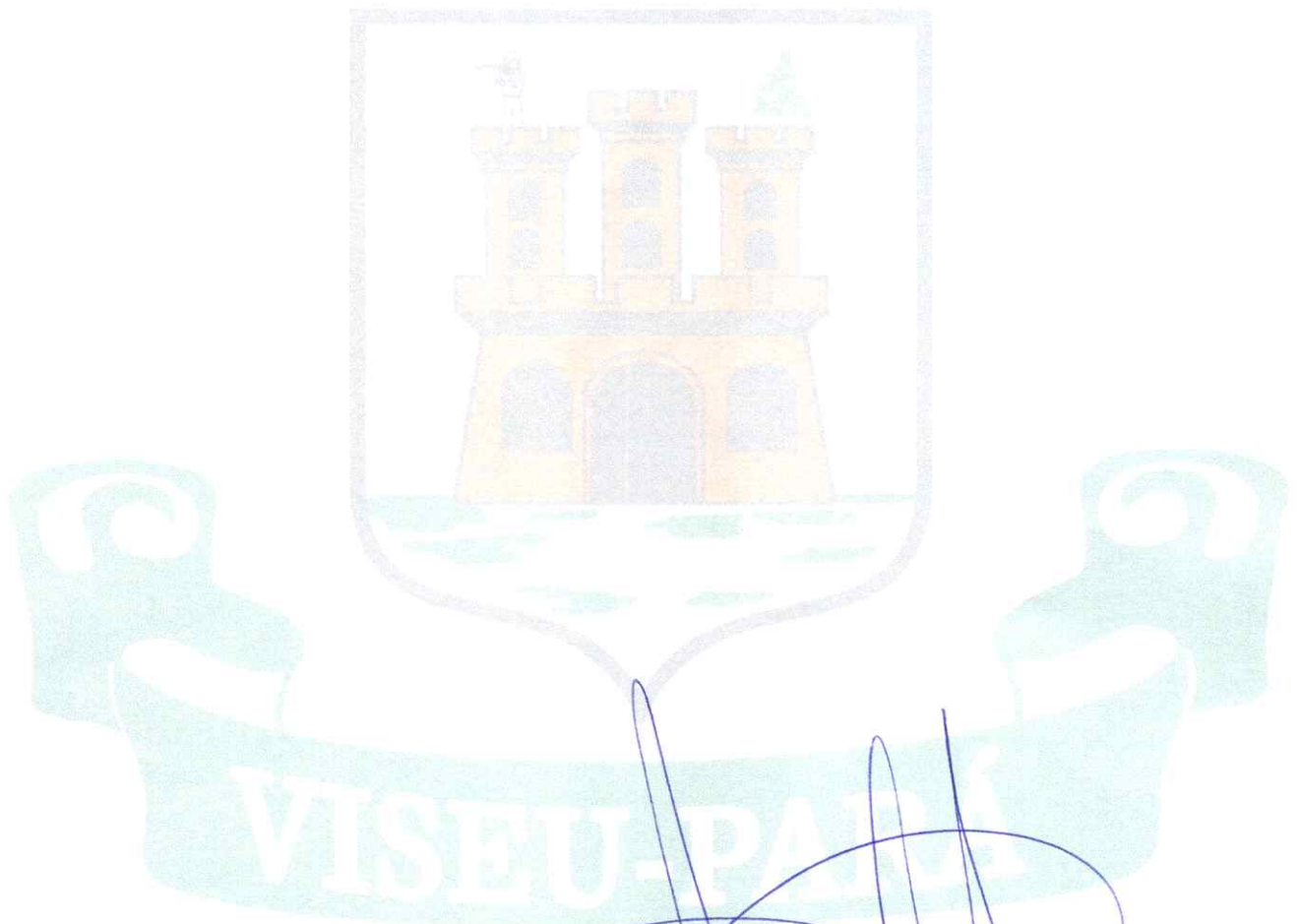
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das


Condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais de Expediente, objetivando atender as necessidades da Secretaria, Fundos, Órgãos, Departamentos e Setores que Compõem a Esfera Administrativa do Município de Viseu/Pa.

No caso em tela, a solicitação para realização do apostilamento de acréscimo de acréscimo do Apoio ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, para pagamento com fins de adequar a avença pactuada com as empresas licitantes.

Não havendo mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, permanecendo a Secretaria Municipal de Educação disponível para maiores esclarecimentos.



  
\_\_\_\_\_  
**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 004/2023